



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI.

Requerimento nº 12/2021

MAURO ANDRÉ MIRANDA DE CARVALHO, Vereador desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 66, XIV da Lei Orgânica do Município, vem perante V. Exa. REQUERER que após a tramitação legal do presente, seja oficiada a Prefeitura Municipal de Esperantina, **solicitando que envie a esta Casa as seguintes informações;**

3 – Se o município de Esperantina está inserido no Programa Previne Brasil, de incentivo a profissionais da atenção básica, ou se já houve alguma iniciativa nesse sentido, encaminhar cópia dos documentos relacionados a adesão a este programa.

JUSTIFICAÇÃO

O **Programa Previne Brasil** é o novo modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS), e foi instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. A adesão ao referido programa viabilizará melhores condições de trabalho aos profissionais e uma melhor prestação de serviços de saúde.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 17 de setembro de 2021.

MAURO ANDRÉ MIRANDA DE CARVALHO
Vereador – Republicanos